

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem 100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

QUINTA FEIRA – 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO XXVIII

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 94/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PE E A EMPRESA SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.287.720/0001-82, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF JOSÉ INÁCIO DO CARMO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CHÃ NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PR

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.287.720/0001-82, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N. º 107 Mezanino Sala 03 - Centro CEP: 58.700-070 - Patos PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 94/2024, instruído na Concorrência Eletrônica nº 01/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 48/2024, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário o acréscimo de serviços não previstos na planilha licitada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de R\$ 37.153,62 (Trinta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), correspondente a 11,21% do valor do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA iuntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS - PB, 26 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional CONTRATANTE

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 17.287.720/0001-82 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:	CPF:	
Nome:	CPF:	

